

Memorando 852/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/05/2022 às 09:26:36

Setores (CC):

SA-DLC, SF-DAT

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DAT, SICT, GP-PJ

Aditivo de Contrato e emissão de boletos

Saudações

Segue anexo forma de pagamento dos terrenos licitados, solicitado pelos arrematantes.

Caso seja necessário, deverá ser feito aditivo dos contratos para oficializar a forma de pagamento e correção monetária do saldo devedor.

Deverão ser emitidos os boletos, observando a carência do contrato.

Atenciosamente

—
Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Anexos:

Terrenos_Licitados.pdf

Item	Descrição	Valor R\$	Arrematante	Valor do Lance	Incentivo	Forma Pagamento	Valor a Pagar
1	1 Chácara no 02 da subdivisão do lote 33 situado no núcleo barro preto, contendo área de 11.709,39m ² no Parque João Agnolin, matriculado sob nº 13.612, no registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.365.	520.000,00	Palhano Transportes	600.000,00	0	60 X	600.000,00
2	Chácara sob no 02-b da subdivisão do lote 33 situado no núcleo Barro Preto, com área de 1.982,20m ² Parque Industrial João Agnolin matriculado sob nº 13.614, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.363.	89.000,00	D. Stein – Serviços de Terraplenagem e Transporte	110.500,00	0	60 X	110.500,00
3	Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no registro de imóveis da comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	100.000,00	BPS IND E COM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	105.000,00	50.000,00	60 X	55.000,00
4	Chácara 417 do núcleo Barro Preto com área: 3.317,87m ² (três mil e trezentos e dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	130.000,00	V. W. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	130.500,00	0	60 X	130.500,00



5	Lote 24 da quadra 56 do loteamento Sede desta cidade com Área de 910,61m ² matrícula 20.280/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.548.	400.000,00	Algeri & Orlandini L	465.650,00	200.000,00	60 X	265.650,00
6	Chácara 503 do loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 1200,56m ² matrícula 21.299/01, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.	70.000,00	Sandri e Silva Móveis Planejados Ltda	90.000,00	35.000,00	60 X	55.000,00
7	Chácara 505 do loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 2.393,21m ² matrícula 21.301 /01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 05.572.	240.000,00	Centro Educacional CNV Ltda	302.000,00	120.000,00	60 X	182.000,00
	Vila industrial lote 02 quadra 02 com a área de 1.265,00m ² , matrícula 19.782/01F, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.0009.	60.000,00	Loregian Máquinas Agrícolas Ltda – EPP	72.500,00	0,00	50.000,00 15/06 mais 06 X 3.750,00	72.500,00
9	Lote 08 da quadra 09 do loteamento Conjunto Habitacional Cohapar, com a área de 1.292,22m ² matrícula 15352/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.168.	40.000,00	Leonardo Ferreira Paes – Moveis	50.100,00	20.000,00	60 X	30.100,00



10	Área de terra contendo 3.232,70m ² , parte da chácara nº 22 subdivisão do lote rural nº 33, Núcleo Barro Preto matrícula 14.142/1 no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.0059.	80.000,00	Giaretta Mármore e Móveis Ltda	90.000,00	0	60 X	90.000,00
11	Chácara 434 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olimpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 3.039,28 m ² matrícula 21.302/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.563.	160.000,00	Multiplus Serviços de Pintura Eireli	162.500,00	80.000,00	60 X	82.500,00
12	Chácara 352 da subdivisão de parte do lote 52 do núcleo barro preto, anexado a urbanização do loteamento Sede desta cidade com área 3.000,11m ² matrícula 18.666/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.560.	160.000,00	G. Batista de Moraes	160.000,00	80.000,00	60 X	80.000,00
13	Chácara 487 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olimpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 3.920,61 m ² matrícula 21.304/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.565.	200.000,00	AVR Ind. De Estamparia e Com. Ltda – ME	202.000,00	100.000,00	60 X	102.000,00
14	Chácara 489 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olimpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 2.531,40 m ² matrícula 21.306/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.567.	130.000,00	LIDERANÇA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI	158.300,33	65.000,00	60 X	93.300,33



15	Lote urbano nº 02 da quadra 18 do loteamento Jardim Primavera I – 2ª parte, anexado a urbanização da Sede desta cidade, com área de 4.181,24m² matrícula 16.722/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.573.	110.000,00	- J&D Empreendimentos e Locações Ltda	113.500,00	0,00	vencimento único em 15-06-22	113.500,00





Memorando 1- 852/2022

De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 26/05/2022 às 10:06:18

—
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos



Memorando 2- 852/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 30/05/2022 às 13:16:57

Fico no aguardo do aditivo dos contratos, para fazer a emissão dos boletos com a forma de correção do saldo devedor, se vai ser feito a indexação em UFM ou em R\$.

—

Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos



Memorando 3- 852/2022

De: Iana S. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 31/05/2022 às 14:45:31

Boa tarde!

Favor analisar pedido.

Foi solicitado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo para que fosse alterada a cláusula quarta (da forma de pagamento...) dos contratos referente as Concorrências Públicas nº 02/2022, 03/2022 e 04/2022, que tem como objeto a alienação dos imóveis conforme Lei Municipal nº 3115/2021 e 3116/2021.

O jurídico nos orientou, de maneira que constasse nos contratos , o parágrafo sétimo a clausula terceira: sendo:

“Parágrafo sétimo: Caso o contratado opte por efetuar o pagamento parcelado, o valor das parcelas mensais serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município), e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses”

O arquivo encontrado em anexo, enviado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, consta que o pagamento da empresa LEONARDO FERREIRA PAES – MÓVEIS, seria parcelado, porém, esteve no Departamento de Licitações e Contratos e pediu a troca para PAGAMENTO A VISTA, COM BOLETO PARA 15/06/2022.

Em anexo, envio as minutas dos aditivos.

Anexos:

MINUTA_ADITIVO_PAGAMENTO_A_VISTA.doc

MINUTA_ADITIVO_PAGAMENTO_PARCELADO.doc



Memorando 4- 852/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 31/05/2022 às 15:04:33

Deferido

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 78/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 04/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **BPS IND E COM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, na forma abaixo:

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

COMPRADORA: BPS IND E COM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Cel Pedro Pacheco, 92 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 44.346.958/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **John Lennon dos Santos**, portador do CPF nº 086.035.089-41 e RG nº 10.207.107-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 78/2022 que tem como objeto a **alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021**, conforme Concorrência Pública nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da Cláusula Quarta – Da forma de pagamento, demais prazos, da transparência e escritura pública dos bens, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 78/2022 de 24 de maio de 2022, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, orientação jurídica e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2022:

Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado¹, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 78/2022 de 24 de maio de 2022.

¹ Conforme termo de referência, item 4, subitem 4.1, inciso “II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
ALIENANTE

.....
John Lennon dos Santos
BPS Ind e Com da Construção Civil Ltda
COMPRADORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022

1.1. Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de kits de uniformes escolares, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e conformar para os profissionais da Educação, sendo o (seus) ganhos pela CONTRATAÇÃO uniforme descritivo a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, ANO, UNID, DESCRITIVO, MARCA, N UNID, V TOTAL. It lists various school uniforms and accessories with their respective prices and quantities.

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
1.2. O valor a ser pago será baseado nas notas fiscais emitidas até o dia 05 (cinco) do mês atual no pagamento e que estejam de acordo com os itens entregues.
1.3. No ato do pagamento a proponente contratada terá que apresentar Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio no sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, e o certificado de regularidade de FÉREIS todos dentro do prazo de validade da certidão.
1.4. Em caso de não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2. RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas das recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
07- Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes
07.01- Administração M.E.C.E
12361002.0.01000- Manutenção do Ensino Fundamental-Recém 3% e 13%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.23.00.00-000- Material de Uniformes Tecidos e Acessórios
3.3.90.30.23.00.00-103- Material de Uniformes Tecidos e Acessórios
3.3.90.30.23.00.00-104- Material de Uniformes Tecidos e Acessórios
3.3.90.30.23.00.00-107- Material de Uniformes Tecidos e Acessórios
07.02- FundeFundeb
12361002.2.025000-Fundeb 20%
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.23.00.00-102- Material de Uniformes Tecidos e Acessórios

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 59.717,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2022 e seu término em 09/06/2023.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2022 e seu término em 09/06/2023.

FORO: Clevelândia - PR.
Clevelândia, 13 de junho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOBI
Prefeita Municipal

Paraná Nº 138/2022
DATA: 14/06/2022
SOMULA: Altera a Portaria Nº 90/2021.
A publicação no Diário de Notícias em 14/06/2022, respectivamente, conforme a Autorização nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 72/2021 e em www.diariodenuovo.com.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 166/2022
UASG 450996
OBJETO: Aquisição de ambulância de suporte básico, tipo B, novo, zero km, com ano fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, em atendimento à Resolução SESA n.º 769/2019 e 892/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a manifestação do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde – requisitante do processo; fica retificado o descritivo da ambulância (item 2.2 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital), passando a ser: Rodas em aço e Pneus novos, sem uso anterior, originais, conforme especificações do fabricante e exigência dos órgãos competentes; Rádio CD/MP3, Entrada USB e Bluetooth; ou superior. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico – https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília – DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 14 de Junho de 2022, Mariane Aparecida Martinello – Pregueira (Portaria n.º 324/2022).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO Nº 141/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Pick Up, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 177/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 24 de maio de 2022. Regiane Rufato – Pregueira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, página 29, no item 15 onde se lê:
1 15 15 UN 12218 SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS 22,76 127,60
Lê-se:
1 15 15 UN 12218 ADAPTAÇÃO DE PARAFUSOS 22,76 227,60
Coronel Vívida, 14 de junho de 2022, Juliana Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA

No Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 - PMR, publicado no Jornal Diário do Sudeste, Edição nº 8160, do dia 11 e 12 de junho de 2022, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de junho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de julho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Renascença, 14 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 89/22 - PE
Processo Administrativo: 863922
Processo de Licitação: 863922
Data de Processo: 30/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prelo Municipal, MARCOS VITTORE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 13.003/2014 e em face do processo licitatório nº 89/2022 e alterações posteriores, a qual se encontra em fase de julgamento, homologa e adjudica o seguinte:

01) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 89/2022
b) Licitação Nº: 89/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Dia de Adjudicação: 14/06/2022
f) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLA) - SUPORTE PROPOSTA: 01/2022 (MATERIAL ESCOLAR) - MUNICÍPIO DE VITORINO, PARANÁ.
g) Formatação e Item Valorado: 01/2022, 01/2022, 01/2022, 01/2022, 01/2022

Table with 2 columns: Item, Valor. It shows the breakdown of the contract value into different items.

22 - Adquirir a unidade (R\$) (até 05 unidades correspondentes):
Cada unidade: 5714,40 (cinco mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

MARCOS VITTORE,
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SECRETARIA: 9477/2022

SOMULA: Altera Edital Adicional Suplementar por Errores na Anotação no Documento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 58.782,72 (Cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 276/2021,

DECRETA
Art. 1º Fica o Edital Adicional Suplementar alterado e o Edital Adicional Suplementar ao Edital do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no ano de 2022, destinado ao suporte das atividades a serem realizadas em: Estudos ambientais de Projeto de aterramento no valor de R\$ 78.782 (Cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender o disposto no seguinte Edital e Especificações Organizacionais.

06- Secretária Municipal de Assistência Social
02.05- Fundo Municipal de Assistência Social
02440018.2.035000- Transferências do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
3.3.90.36.00.00 - 895 - Material de Consumo - R\$ 59.72
Total: R\$ 59.72

Art.2º Para o efeito do referido Edital Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos do Suprimento de Material anterior não comprometidos:
656666
7.3.2.1.02.01.38.00 - 555- FMS-FAIS Criança Humana, Direito Criança/Adolescente - R\$ 59.72
Total: R\$ 59.72

Art.3º Este Decreto entra em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOBI
PREFEITA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022. Aliante: Município de Coronel Vívida. Comprador: BPS IND E COM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ n.º 44.345.988/0001-04. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo e Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2022.
Parágrafo Aditivo: A construtora optou pelo pagamento parcelado, sendo que o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFJ (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses. Permanecerá inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de junho de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022. Aliante: Município de Coronel Vívida. Comprador: LIDEBANCA INSTALCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ n.º 19.372.919/0001-34. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo e Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2022.
Parágrafo Aditivo: A construtora optou pelo pagamento parcelado, sendo que o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFJ (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses. Permanecerá inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de junho de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.
O Município de Coronel Vívida, em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº. 3000829-72.2022.8.16.0078, SUSPENDE o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2022, conforme decisão judicial, Coronel Vívida, 14 de junho de 2022, Anderson Marique Barreto, Prefeito.



Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:B9E9AB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 30 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 30 de junho de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.174.710,04. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:8CC5B3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: BPS IND E COM DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 44.346.958/0001-04. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2022: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LIDERANCA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ n.º 19.372.919/0001-34. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato nº 79/2022: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:59EA79BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

O Município de Coronel Vivida, em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº. 0000828-72.2022.8.16.0076, SUSPENDE o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2022, conforme decisão inclusa.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:296A0985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo 01 – contrato nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SILVIANE GONÇALVES, CPF nº 042.202.789-82. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.389,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.668,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 61/2020 - Pregão Presencial nº 44/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente ao mês de abril de 2022, na ordem de 12,465470%, passando o valor mensal a ser de R\$ 840,48, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 10.085,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas